



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO – ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 187, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à Servidora Pública Municipal Fabiana Gil Esteves, dispensa do Serviço Público nos dias 27, 28 e 30 de junho por ter participado do treinamento das eleições 2008 (dois dias) e ter trabalhado na eleição de 5 de outubro de 2008 (um dia).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 22 de junho de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Conceder Progressão Funcional por via não acadêmica à Servidora Pública Municipal Adriana Golfi Andreazi Magorno, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

- Considerando o Art. 40º da Lei Complementar nº 005, de 03 de maio de 1999, que prevê a Progressão Funcional do Docente da Rede Municipal de Ensino por via não acadêmica...

- Considerando a Portaria Municipal nº 251, de 1º de dezembro de 2017, que regulamentou a pontuação dos docentes da Rede Municipal de Ensino referente a Progressão Funcional por via não acadêmica...

- Considerando o Parecer da Comissão de Análise de documentos dos docentes criado pela Portaria Municipal nº 249, de 1º de dezembro de 2017...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Adriana Golfi Andreazi Magorno, professora de Ensino Fundamental, portadora do RG nº 23.565.876-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 172.213.128-42, Progressão Funcional por via não acadêmica, nos termos estabelecidos pelo artigo 38, inciso II, combinado com o artigo 40, inciso I, parágrafo 1º, 2º e 3º e inciso II, Parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar nº 005, de 03 de maio de 1999.

Art. 2º Fica concedido à Servidora reenquadramento funcional no nível IV, tabela II, no Anexo I da Lei Complementar nº 005, de 03 de maio de 1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 22 de junho de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 24/2023 Processo nº 2240/2023.

Pregoeiro Designado: Juliano de Jesus Lopes.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto conforme Anexo I do Edital nº 43/2023.

Realização da Sessão: 05/07/2023, 8hrs.

Edital/Informações: seção de Licitação, Pça Dr H E Ower Sandolth 278 centro vista alegre do alto fone 16-32778300.

Edital disponível site:www.vistalaegredoalto.sp.gov.br.

Luis Antonio Fiorani- Prefeito Municipal.